

PARECER Nº014/2023

PROCESSO Nº161222-01

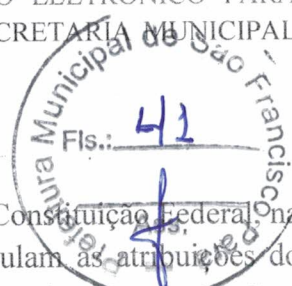
CONFEÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01-200522/006 –PE- PMSF- ASSISTÊNCIA SOCIAL, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022 – PE - PMSF – ASSISTÊNCIA SOCIAL)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

PARECER

Fls.: 42



No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na lei Municipal nº 327 de 07 de julho de 2005 e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referentes ao exercício do Controle prévio e concomitante dos atos de gestão e visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações:

Chegou a este setor de controle interno para manifestação o Processo Administrativo nº161222-01, referente ao Primeiro Termo de Aditivo ao contrato nº01-200522/006 – PE – PMSF – ASSISTÊNCIA SOCIAL tendo como assunto a prorrogação de prazo ao contrato do pregão eletrônico para aquisição de combustíveis para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Francisco do Pará.

Considerando que a Lei Nacional nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 garante em seu artigo 57 e 65, a prorrogação de contratos.

Analisando o Processo Administrativo nº161222-01 verifiquei e detectei que foram atendidas e anexados ao processo os documentos nos quais as regras e procedimentos exigem: Memorando da Secretaria Municipal de Administração ao Departamento de licitação (anexos: Memorando da Secretária de Saúde; contrato, Portaria do fiscal; Portaria da comissão do pregão; relatório do fiscal; justificativa; Ofício da Secretária Municipal de Assistência Social; Ofício da Empresa à Secretaria Municipal de Assistência Social; certidões da empresa); Termo de autuação; Despacho para a contabilidade; Despacho do setor de contabilidade, com dotação orçamentária; Declaração de adequação orçamentária e financeira; Despacho para autorização; autorização do Secretária para abertura para confecção de Termo Aditivo; Despacho para a Procuradoria; Minuta do Termo de Aditivo; Parecer Jurídico; Convocação para assinatura do 1º termo aditivo; Termo Aditivo; Extrato de termo aditivo; Despacho do Departamento de licitação para o controle interno

Recomendo que para efeitos de pagamentos seja atualizado certidões.

Assim, este Setor de Controle Interno, declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais. É o parecer.

São Francisco do Pará, 19 de janeiro de 2023.

  
**Marciana Barros da Cruz**  
Coordenadora de Controle Interno  
Portaria nº 19/2017-GPSF